



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GURUPI - TO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 202008001				DATA: 11/08/20120							
EMPRESAS PARTICIPANTES											
1	CNPJ:	18.589.769/0001-52	EMPRESA:	FVF ENGENHARIA EIRELI - ME							
2	CNPJ:	18.135771/0001-51	EMPRESA:	JBS CONSTRUÇÕES LTDA							
3	CNPJ:	25.085.747/0001-10	EMPRESA:	MARIA LIMA ARBUÉS NETA - ME							
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	1		2		3		VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
				VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL		
1	SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.	UND	1	R\$ 31.900,00	R\$ 31.900,00	R\$ 32.880,00	R\$ 32.880,00	R\$ 34.005,92	R\$ 34.005,92	R\$ 32.928,64	R\$ 32.928,64
				R\$ 31.900,00		R\$ 32.880,00		R\$ 34.005,92		R\$ 32.928,64	

30



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária** na **Função Programática: 01.031.0141.2001 - 3.3.90.39**; para a referida despesa no valor estimado de **R\$ 32.928,64 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Gurupi - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

João Gomes de Amorim

**Contador**



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**  
Tesouraria

Pela presente certifico que os Recursos Financeiros para custear despesa da **Função Programática: 01.031.0141.2001 – 3.3.90.39**; no valor **estimado** de; **R\$ 32.928,64 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme art. 14, da Lei 8.666/93, para o exercício/2020; serão originários dos repasses de duodécimos nas competências contratuais.

Câmara Municipal de Gurupi – TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020

  
**MATHEUS RIBEIRO BRANDAO**  
Tesoureiro



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**Gestão 2019/2020**

**DESPACHO**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, em atendimento a solicitação, do secretário Geral, **AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, a proceder com a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, para **SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA ..**

De acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Gurupi – TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**WENDEL ANTONIO GOMIDES**  
**Presidente da Câmara**



34

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

PORTARIA Nº 201/2020

Gurupi, 06 de Agosto de 2020.

**“ Reconstitui e Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconstituir e Nomear para Compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, os servidores: Odete Pereira Franco – Mat. 747, Carla Daniela Nascimento Silva – Mat. 812 e Cleonaldo dos Santos Carvalho- Mat.1367, que sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo realizarão os procedimentos licitatórios na forma regulamentar.

**Art. 2º** - Nomeia para membro suplente o servidor Sergio Pereira Assunção – Matrícula 1270 que atuará nos impedimentos dos membros efetivos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2020.

Ver. Wendel Antônio Gomides .  
**Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Dia 06/08/2020  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



35

## MUNICÍPIO DE GURUPI

Câmara Municipal de Gurupi

Gestão: 2019/2020

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

#### Processo de dispensa de licitação nº 08 /2020

**OBJETO:** tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia ou Arquitetura, para a prestação de serviço de revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO, e a compatibilização da planilha orçamentária da obra.

#### 1- PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO. Torna público que, através deste, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para a Contratação de FVF ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.589.769/0001-52, situada Rua c nº227 Qd. 534 Lt. 08 Sala 07 e 08 CEP 74.290-090, bairro Jardim América Goiânia – GO, conforme tabela orçamentária e orçamentos anexos, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

#### 2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi e a compatibilização da planilha orçamentária da obra.

#### 3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa de Licitação, enquadramento legal de dispensa licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93, sendo desnecessária sua publicação na imprensa oficial.

#### 4- TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente termo de dispensa de licitação trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi e a compatibilização da planilha orçamentária da obra. Sendo o melhor preço oferecido pela empresa.

A contratação revela-se necessária haja vista a necessidade de adequação dos projetos observando as recomendações apresentadas pelo Tribunal De Contas do Estado do Tocantins, e recomendações do Ministério Público através de seus laudos de engenharia civil nº002/2020 e nº003/2020. 36

## 5- VALOR

O valor global do contrato é de **RS 31.900,00 (Trinta e hum mil e novecentos reais)** valor de empenho estimado, pagamento em 02 (duas) parcelas de **RS 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)**.

## 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As correrão no presente exercício à cota da Dotação Orçamentaria nº n.º 01.031.0141. 1283 – Obras e instalações, apropriada no elemento de despesa 4.4.90.51, consignado no Orçamento Municipal vigente.

Gurupi –TO, 12 agosto de 2020.

**ODETE PEREIRA FRANCO**

Presidente CEL/ Port. Nº 201/2020

**CARLA DANIELA N. DA SILVA**

Secretária CEL/ Port. CEL/ Port. Nº 201/2020

**CLEONALDO DOS SANTOS CARVALHO**

Membro CEL/ Port. Nº 201/2020

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente Termo foi publicado no Placard da Câmara Municipal de Gurupi, em sua íntegra, nesta data.

Gurupi –TO, 12 de agosto de 2020.

**JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

37

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FVF ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 18.589.769/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:55 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **87AD.CD18.D3D8.0231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2852686



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ** 18.589.769/0001-52

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020 - 09h 35m 38s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.379.164-1

Prazo de Validade: até 20/08/2020

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 22 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FVF ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.589.769/0001-52

Certidão nº: 9386648/2020

Expedição: 20/04/2020, às 11:40:51

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FVF ENGENHARIA EIRELI**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**18.589.769/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO

## FVF ENGENHARIA EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

41

**ANTONIO PIRES PEREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua B6A, Casa 47, Condomínio Prive das Laranjeiras, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74.855-110, filho de Natal José Pereira e Marisa Pires Pereira, natural de Miranorte/TO, nascido aos 24/12/1970, portador da cédula de identidade nº 1999044, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.435.721-68, único proprietário da empresa: **FVF ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Avenida Segunda Radial nº 423 Qd. 48 Lt. 25, Sala 04, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.820-090, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.769/0001-52 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52600052501, por despacho em 31/07/2013, resolve assim proceder a alteração do ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-CAPITAL:

O Capital é de R\$-67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, passará a ser de R\$-100.000,00 (cem mil reais), o aumento de R\$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) integralizado em moeda corrente do País e nesta, sendo capital representado por uma quota de igual valor nominal.

### CLÁUSULA SEGUNDA-ENDREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS:

A empresa altera sua sede comercial na Rua C-227 nº 82, Qd. 534 Lt. 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.290-090.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Clausulas permanecerão inalteradas.

# CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO

## FVF ENGENHARIA EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**ANTONIO PIRES PEREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua B6A, Casa 47, Condomínio Prive das Laranjeiras, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74.855-110, filho de Natal José Pereira e Marisa Pires Pereira, natural de Miranorte/TO, nascido aos 24/12/1970, portador da cédula de identidade nº 1999044, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.435.721-68, único proprietário da empresa: **FVF ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua C-227, nº 82 Qd. 534 Lt. 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.290-090, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.769/0001-52 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52600052501, por despacho em 31/07/2013, resolve assim proceder a Consolidação do ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 09:17 SOB Nº 20181008432.  
PROTOCOLO: 181008432 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805006996. NIRE: 52600052501.  
FVF ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/11/2018  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO:**

A empresa girá sob a denominação: **FVF ENGENHARIA EIRELI**, cujo nome fantasia é **FVF ENGENHARIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-ENDREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS:**

A empresa tem sua sede comercial na **Rua C-227, nº 82 Qd. 534 Lt. 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.290-090.**

**CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL:**

O Capital é de **R\$-100.000,00** (cem mil reais) integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA-OBJETO:**

A empresa tem por objetivo:

- 7112-0/00 – Serviços de Engenharia.
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios.
- 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura.
- 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.
- 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.

**CLÁUSULA QUINTA-PRAZO DE DURAÇÃO:**

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA-DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA-ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa é exercida pelo o seu Titular.

**Parágrafo Único:** O Uso da do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens moveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA OITAVA-DECLARAÇÃO DO TITULAR:**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA NONA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 09:17 SOB Nº 20181008432.  
PROTOCOLO: 181008432 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805006996. NIRE: 52600052501.  
FVF ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/11/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS:**

A empresa pode, a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele. Mediante deliberação do titular, mediante Alteração do ato constitutivo, mediante decisão do administrador, mediante deliberação dos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-FORO:**

Fico eleito o foro de Goiânia/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Goiânia/GO, 05 de novembro de 2018.

Assinaturas:

  
ANTONIO PIRES PEREIRA NETO

5º OFÍCIO


**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-11 LT 192/194 / Setor Sd - Goiânia - GO - CEP: 74092-325  
 FONE: (62) 3223-1818

02051809281409094609320 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ANTONIO PIRES PEREIRA NETO. Dou fé Em Teste da Verdade.

Goiânia-GO, 06/11/2018 - 10:14:58h.cs779267-0034

Mathias Rodrigues Capalho Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 09:17 SOB Nº 20181008432.  
PROTOCOLO: 181008432 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805006996. NIRE: 52600052501.  
FVF ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/11/2018  
[www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.589.769/0001-52

**Razão Social:** FVF ENGENHARIA EIRELI

**Endereço:** R C 227 82 QD 534 LT 08 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74290-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2020 a 25/08/2020

**Certificação Número:** 2020072705005116186090

Informação obtida em 03/08/2020 09:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**  
 Estado de Goiás

45

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** N.: 33311/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Razão social.: FVF ENGENHARIA EIRELI  
 Sede.....: RUA C-227 N 82 QD 534 LT 8  
 JARDIM AMERICA  
 Cidade.....: GOIANIA UF: GO  
 Capital.....: R\$ 100.000,00  
 Registro nr.: 19955/RF Data do registro....: 20/01/2014  
 CNPJ.....: 18.589.769/0001-52

-----  
**OBJETIVOS SOCIAIS:**

- SERVICOS DE ENGENHARIA;
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- SERVICOS DE ARQUITETURA;
- SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

-----  
**R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S**

Nome.....: ANTONIO PIRES PEREIRA NETO  
 Título(s):  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Carteira.....: 8205/D-GO Data da Expedição : 02/06/1998  
 Data admissão: 22/08/2018  
 Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

-----  
 CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

----- Continua...





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 33311/2020-INT

PAG:02

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **11:35:47** hs do dia **11/08/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **06ED441747**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** N.: 33313/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Nome.....: ANTONIO PIRES PEREIRA NETO

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira....: 8205/D-GO

Data da Expedição: 02/06/1998

RNP.....: 1006046780

Atribuições.: **ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:36:57 hs do dia 11/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06F0A41817

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO PIRES PEREIRA NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1999044 SSP GO**

CPF: **694.435.721-68** DATA NASCIMENTO: **24/12/1970**

FILIAÇÃO: **NATAL JOSE PEREIRA**  
**MARISA PIRES PEREIRA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00344863999** VALIDADE: **01/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **31/07/1998**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1690656817

OBSERVAÇÕES

*Antonio Pires Pereira Neto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **02/08/2018**

Mário Murilo G. Prates de Oliveira - Presidente do DETRAN-GO  
ASSINATURA DO EMISSOR

24040040261  
GO130880779

**GOIÁS**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1690656817



2281 003 00001582 -j